



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 – CMMH**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

---

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da assessoria jurídica do Município, ambos presentes no Processo Administrativo n° 002/2026 – CMMH, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2026,  
**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, **AUTORIZAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório **E B ALVES ME (CAMPO CONTABIL)**, CNPJ n° 11.471.046/0001-05, pelo valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para a **Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI**.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do processo administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Monsenhor Hipólito/PI, 13 de janeiro de 2026.

**JÚLIO ANTÔNIO DE SOUSA ARRAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI